

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 290/2014 - CIB****Goiânia, 21 de outubro de 2014.**

Aprova AD REFERENDUM a Qualificação em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), o laboratório do Município de Cidade Ocidental, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- 2** – A Portaria nº 176/GM/MS, de 29 de janeiro de 2014, que altera dispositivos à Portaria nº 3.388/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a Qualificação em citologia – QUALICITO, do Laboratório F e A – Laboratório de Análises Clínicas e Citologia, CNES 7905331, Tipo I, do Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS